

**DECRETO Nº 1588 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.194 de 02 de junho de 2005,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 09 de setembro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Gilberto Martins Esteves**

**Sérgio da Serra Martins Oest Filho**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.588 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3004.101220201.044	4.4.90.52-04	40.000,00	
3004.101220201.085	4.4.90.52-04	180.000,00	
3004.101220202.012	3.3.90.49-04	18.000,00	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		238.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>238.000,00</b>	<b>238.000,00</b>